



PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

TERMO DE REFERÊNCIA

[Lei Federal nº. 14.133/2021](#)

Art.70 [Decreto Municipal nº. 10.672 de 01 de dezembro de 2023](#)

(Regulamento Geral)

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA	
Área requisitante	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Responsável pelo termo	ROSELLE THOME FRARE TONETE
Cargo/função	GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E-mail	depti@campomourao.pr.gov.br
Telefone	(44) 3518-1173

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de softwares destinados à criação gráfica, edição de imagem, edição de vídeo e gestão de projetos, visando atender às necessidades da Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR.

A contratação contempla o fornecimento das seguintes soluções:

- Canva Pro;
- CapCut Pro;
- Atlassian Trello Premium.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (JUSTIFICATIVA)

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas institucionais da Secretaria de Comunicação (SECOM) da Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR, mediante o fornecimento de licenças de uso de softwares especializados voltados à criação gráfica, edição de imagens, edição de vídeos e gestão de projetos, essenciais para o desenvolvimento das atividades de comunicação oficial, publicidade institucional, campanhas educativas, divulgação de ações governamentais e organização dos fluxos internos de trabalho.

Considerando a crescente necessidade de produção de conteúdos digitais de qualidade para os diversos canais oficiais do Município, tais como redes sociais, portal institucional, campanhas informativas, materiais gráficos, vídeos institucionais e comunicados oficiais, faz-se necessária a utilização de ferramentas tecnológicas modernas, profissionais e atualizadas, capazes de proporcionar maior eficiência, agilidade e padronização visual às peças produzidas pela Secretaria de Comunicação.

A contratação contempla a contratação de licenças oficiais de softwares selecionados pela sua relevância técnica e adequação às atividades desempenhadas pela SECOM. Tais ferramentas já são dominadas pelos servidores responsáveis, o que garante elevada produtividade, padronização dos materiais produzidos e redução do tempo de resposta às demandas internas e externas. A eventual substituição por softwares alternativos implicaria curva de aprendizado mais longa, riscos de incompatibilidade de formatos e perda de eficiência, comprometendo inclusive a manutenção da identidade visual institucional.





A definição dos softwares decorre do entendimento de que a eficiência e a qualidade na produção de materiais dependem não apenas da formação teórica dos profissionais (conhecimento de princípios, técnicas e boas práticas), mas também do domínio prático das ferramentas (recursos, limitações e funcionalidades). Dessa forma, a adoção de soluções consolidadas garante maior agilidade e padronização nos processos, além de facilitar futuras contratações de profissionais, dado que são plataformas amplamente conhecidas no mercado.

A especificação de marcas encontra respaldo na alínea “b” do inciso i do art. 41 da lei nº 14.133/2021, que permite a indicação quando tecnicamente justificada, vedado o direcionamento indevido. Nesse sentido, a escolha das ferramentas apresentadas baseia-se em critérios estritamente técnicos e operacionais, visando assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade das ações de comunicação do município, sem prejuízo à competitividade do certame, uma vez que a disputa ocorrerá entre revendedores oficiais ou autorizados.

Nesse contexto, a contratação de licenças do software Canva Pro justifica-se pela necessidade de disponibilizar ferramenta profissional para criação de artes gráficas, apresentações, materiais publicitários, conteúdos para mídias digitais e identidade visual institucional, permitindo acesso a recursos avançados, banco de imagens, templates profissionais, ferramentas colaborativas e funcionalidades de edição que contribuem significativamente para a qualidade técnica e visual das publicações oficiais.

Da mesma forma, a aquisição de licenças do CapCut Pro é necessária para possibilitar a edição profissional de vídeos institucionais, campanhas educativas, coberturas de eventos, conteúdos audiovisuais para redes sociais e demais materiais multimídia produzidos pela administração municipal. A ferramenta oferece recursos avançados de edição, efeitos, legendagem automática, tratamento de áudio e exportação em alta qualidade, essenciais para aprimorar a comunicação audiovisual do Município.

Além disso, a contratação do Atlassian Trello Premium visa atender à necessidade de organização, gerenciamento e acompanhamento das demandas internas da Secretaria de Comunicação, permitindo melhor controle das atividades, distribuição de tarefas, acompanhamento de prazos, gestão de fluxos de trabalho e colaboração entre equipes. A utilização de plataforma especializada em gestão de projetos contribui diretamente para o aumento da produtividade, transparência organizacional e eficiência operacional dos processos internos.

Ressalta-se ainda que a utilização das versões gratuitas dos referidos softwares não supre adequadamente as necessidades institucionais da Secretaria de Comunicação, tendo em vista as limitações de funcionalidades, restrições de armazenamento, aplicação de marcas d'água, limitação de recursos avançados de edição, ausência de ferramentas colaborativas completas, restrições quanto à exportação de arquivos em alta qualidade, bem como limitações na gestão e acompanhamento de projetos e equipes. Tais restrições comprometem a produtividade, a qualidade técnica dos materiais produzidos e a eficiência dos processos internos, inviabilizando o atendimento pleno das demandas institucionais do Município.

A contratação também se justifica pela necessidade de utilização de softwares licenciados oficialmente, garantindo conformidade legal, suporte técnico, atualizações de segurança, estabilidade





operacional e acesso contínuo às funcionalidades disponibilizadas pelos fabricantes, evitando riscos relacionados ao uso de softwares irregulares ou desatualizados.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se indispensável para assegurar melhores condições de trabalho à equipe da Secretaria de Comunicação, bem como para garantir maior qualidade, eficiência, modernização e profissionalização da comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR, atendendo ao interesse público e às necessidades administrativas do Município.

3. DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	PERÍODO
1	LICENÇA DE USO DO SOFTWARE CANVA PRO – ORIGINAL – PLANO POR ASSINATURA ANUAL. LICENÇA ORIGINAL DO SOFTWARE CANVA PRO /// VERSÃO PROFISSIONAL, COM ACESSO COMPLETO ÀS FUNCIONALIDADES DO PLANO PAGO. A LICENÇA DEVERÁ PERMITIR O USO ONLINE DA PLATAFORMA ATRAVÉS DE NAVEGADOR WEB, COM AUTENTICAÇÃO POR CONTA DE E-MAIL INSTITUCIONAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) MESES. /// DEVERÁ INCLUIR OS SEGUINTE RECURSOS: CRIAÇÃO E EDIÇÃO DE ARTES GRÁFICAS, VÍDEOS, APRESENTAÇÕES, DOCUMENTOS, REDIMENSIONAMENTO AUTOMÁTICO, AGENDAMENTO DE POSTAGENS, ACESSO A BANCO DE IMAGENS PREMIUM, ELEMENTOS GRÁFICOS EXCLUSIVOS E RECURSOS AVANÇADOS DE DESIGN. A VERSÃO DEVERÁ ESTAR EM PORTUGUÊS (BRASIL), COM SUPORTE A ATUALIZAÇÕES CONTÍNUAS DA PLATAFORMA DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA 60 (SESSENTA) MESES. O FORNECEDOR DEVERÁ ENTREGAR ACESSO À PLATAFORMA VIA E-MAIL, COM SUPORTE TÉCNICO BÁSICO INICIAL, NOTA FISCAL E DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A ORIGINALIDADE DA ASSINATURA.	UN	01	12 MESES
2	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE EDIÇÃO DE VÍDEO – CAPCUT PRO; FINALIDADE: FERRAMENTA PROFISSIONAL PARA EDIÇÃO DE VÍDEOS, UTILIZADA NA CRIAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS, PUBLICITÁRIOS E EDUCATIVOS, COM RECURSOS AVANÇADOS DE CORTE, TRANSIÇÕES, FILTROS E LEGENDAGEM AUTOMÁTICA; LICENCIAMENTO PARA 01 (UM) USUÁRIO; PLANO ANUAL COM DURAÇÃO DE 60 (SESSENTA) MESES. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: VERSÃO CAPCUT PRO (ASSINATURA OFICIAL); RECURSOS AVANÇADOS DE EDIÇÃO SEM MARCA D'ÁGUA; BIBLIOTECA DE EFEITOS, TRANSIÇÕES E SONS ISENTOS DE DIREITOS AUTORAIS; SUPORTE A EXPORTAÇÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (FULL HD E 4K); FERRAMENTAS DE REMOÇÃO DE FUNDO, AJUSTE AUTOMÁTICO DE	UN	01	12 MESES





	COR E ÁUDIO; DISPONIBILIDADE EM AMBIENTE MULTIPLATAFORMA (WINDOWS, MACOS E DISPOSITIVOS MÓVEIS ANDROID/IOS; A VERSÃO SOFTWARE DEVERÁ ESTAR EM PORTUGUÊS (BRASIL), COM SUPORTE A ATUALIZAÇÕES CONTÍNUAS DA PLATAFORMA DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA.O FORNECEDOR DEVERÁ ENTREGAR ACESSO À PLATAFORMA VIA E-MAIL, COM SUPORTE TÉCNICO BÁSICO INICIAL, NOTA FISCAL E DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A ORIGINALIDADE DA ASSINATURA.			
3	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PROJETOS – ATLISSIAN TRELLO PREMIUM. FINALIDADE: SOLUÇÃO PARA GESTÃO SIMPLIFICADA DE EQUIPES E ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES POR MEIO DE QUADROS, LISTAS E CARTÕES, PROPORCIONANDO ORGANIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE FLUXOS DE TRABALHO DE FORMA COLABORATIVA.CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: VERSÃO TRELLO PLANO PREMIUM (ASSINATURA OFICIAL ATLISSIAN), COM LICENCIAMENTO PARA 01 (UM) USUÁRIO. O SOFTWARE DEVERÁ DISPONIBILIZAR RECURSOS AVANÇADOS DE VISUALIZAÇÃO DE PROJETOS (LINHAS DO TEMPO, TABELAS, CALENDÁRIO, MAPAS E DASHBOARDS), AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS INTERNOS, POSSIBILIDADE DE ANEXAR ARQUIVOS DE ATÉ 250MB, INTEGRAÇÃO COM FERRAMENTAS DE PRODUTIVIDADE (GOOGLE WORKSPACE, MICROSOFT TEAMS, SLACK, ENTRE OUTROS), PERMISSÕES ADMINISTRATIVAS E RELATÓRIOS DETALHADOS DE USO. A SOLUÇÃO DEVERÁ CONTEMPLAR MECANISMOS DE SEGURANÇA CORPORATIVA, INCLUINDO AUTENTICAÇÃO EM DOIS FATORES, ALÉM DE SUPORTE MULTILÍNGUE, DEVENDO OBRIGATORIAMENTE ESTAR DISPONÍVEL EM PORTUGUÊS (BRASIL). O PERÍODO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 60 (SESENTA) MESES, COM DIREITO A TODAS AS ATUALIZAÇÕES CONTÍNUAS DA PLATAFORMA DURANTE A VIGÊNCIA. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A ENTREGA DO ACESSO À PLATAFORMA POR MEIO DE CREDENCIAIS VIA E-MAIL, DISPONIBILIZAR SUPORTE TÉCNICO BÁSICO INICIAL, EMITIR A RESPECTIVA NOTA FISCAL E APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA ORIGINALIDADE DA ASSINATURA CONTRATADA.	UN	15	12 MESES





Preços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	PERÍODO	ITEM
1	LICENÇA DE USO DO SOFTWARE CANVA PRO – ORIGINAL – PLANO POR ASSINATURA ANUAL. LICENÇA ORIGINAL DO SOFTWARE CANVA PRO /// VERSÃO PROFISSIONAL.	UN	01	12 MESES	R\$ 430,00
2	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE EDIÇÃO DE VÍDEO – CAPCUT PRO.	UN	01	12 MESES	R\$ 582,09
3	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PROJETOS – ATLISSIAN TRELLO PREMIUM.	UN	15	12 MESES	R\$15.005,55
VALOR TOTAL					R\$16.017,55

DESCRIPTIVO TÉCNICO DETALHADO

LICENÇA CANVA PRO – ITEM 01

Licença de Uso do Software Canva Pro – versão profissional, original, por meio de assinatura/licenciamento, destinada ao uso institucional da Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR.

A licença deverá permitir acesso completo à plataforma online, via navegador web e/ou aplicativo oficial, vinculada à conta institucional de e-mail, com validade mínima de 60 (sessenta) meses consecutivos.

Deverá contemplar, no mínimo, os seguintes recursos e funcionalidades:

- Criação e edição de artes gráficas, apresentações, documentos, vídeos e conteúdos digitais;
- Acesso a banco de imagens, vídeos, áudios, elementos gráficos, ícones e templates premium;
- Ferramentas avançadas de design e edição;
- Redimensionamento automático de artes;
- Recursos de remoção de fundo de imagens;
- Agendamento de postagens para redes sociais;
- Compartilhamento e edição colaborativa entre usuários;
- Exportação de arquivos em alta resolução e múltiplos formatos;
- Armazenamento em nuvem;
- Interface em português (Brasil);
- Atualizações contínuas da plataforma durante toda a vigência da assinatura/licença.

A solução deverá possuir licenciamento oficial do fabricante, garantindo autenticidade, estabilidade operacional, suporte técnico básico e acesso integral às funcionalidades contratadas.

O fornecedor deverá fornecer:

- Ativação da licença e manutenção do seu funcionamento pelo período de 60 meses;
- Acesso imediato após a contratação;
- Nota fiscal;
- Documentação comprobatória da originalidade da assinatura/licença;
- Suporte inicial para ativação e utilização da plataforma, se necessário.

QUANTIDADE: 01 LICENÇA;





LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE EDIÇÃO DE VÍDEO – CAPCUT PRO – ITEM 02

Licença de uso do software CapCut Pro – versão profissional, original, por meio de assinatura/licenciamento, destinada ao uso institucional da Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR.

A licença deverá permitir acesso completo à plataforma de edição de vídeos, via aplicativo oficial e/ou ambiente web, vinculada à conta institucional de e-mail, com validade mínima de 60 (sessenta) meses consecutivos.

Deverá contemplar, no mínimo, os seguintes recursos e funcionalidades:

- Criação, edição e exportação de vídeos profissionais;
- Recursos avançados de corte, transições, efeitos visuais e filtros;
- Ferramentas de legendagem automática;
- Biblioteca de efeitos, trilhas sonoras, sons e elementos gráficos livres de direitos autorais;
- Exportação de vídeos em alta resolução, inclusive Full HD e 4K;
- Recursos de remoção de fundo;
- Ferramentas de ajuste automático de cor, brilho, contraste e áudio;
- Aplicação de animações, textos e sobreposições;
- Armazenamento e sincronização em nuvem, quando disponibilizado pela plataforma;
- Utilização sem aplicação de marca d'água nos materiais exportados;
- Compatibilidade com sistemas Windows, macOS, Android e iOS;
- Interface em português (Brasil);
- Atualizações contínuas da plataforma durante toda a vigência da assinatura/licença.

A solução deverá possuir licenciamento oficial do fabricante, garantindo autenticidade, estabilidade operacional, suporte técnico básico e acesso integral às funcionalidades contratadas.

O fornecedor deverá fornecer:

- Ativação da licença, e manutenção do seu funcionamento pelo período de 60 meses;
- Acesso imediato após a contratação;
- Nota fiscal;
- Documentação comprobatória da originalidade da assinatura/licença;
- Suporte inicial para ativação e utilização da plataforma, se necessário.

QUANTIDADE: 01 LICENÇA.

LICENÇA ATlassian TRELLO PREMIUM – ITEM 03

Licença de uso do software Atlassian Trello Premium – versão profissional, original, por meio de assinatura/licenciamento, destinada ao uso institucional da Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR.

A licença deverá permitir acesso completo à plataforma de gestão de projetos e equipes, via navegador web e/ou aplicativo oficial, vinculada à conta institucional de e-mail, com validade mínima de 60 (sessenta) meses consecutivos.

Deverá contemplar, no mínimo, os seguintes recursos e funcionalidades:





- Criação e gerenciamento de quadros, listas, cartões e fluxos de trabalho colaborativos;
- Recursos avançados de visualização de projetos, incluindo linha do tempo, calendário, tabelas, mapas e dashboards;
- Ferramentas de automação de processos e tarefas;
- Controle e acompanhamento de atividades em tempo real;
- Compartilhamento e colaboração entre usuários e equipes;
- Permissões administrativas e gerenciamento de usuários;
- Geração de relatórios e métricas de desempenho;
- Possibilidade de anexação de arquivos com tamanho mínimo de até 250 MB;
- Integração com ferramentas de produtividade e comunicação, incluindo Google Workspace, Microsoft Teams, Slack e similares;
- Recursos de autenticação em dois fatores e mecanismos de segurança corporativa;
- Armazenamento em nuvem;
- Compatibilidade com ambiente web, Windows, macOS, Android e iOS;
- Interface disponível em português (Brasil);
- Atualizações contínuas da plataforma durante toda a vigência da assinatura/licença.

A solução deverá possuir licenciamento oficial do fabricante, garantindo autenticidade, estabilidade operacional, suporte técnico básico e acesso integral às funcionalidades contratadas.

O fornecedor deverá fornecer:

- Ativação da licença, e manutenção do seu funcionamento pelo período de 60 meses;
- Acesso imediato após a contratação;
- Nota fiscal;
- Documentação comprobatória da originalidade da assinatura/licença;
- Suporte inicial para ativação e utilização da plataforma, se necessário.

QUANTIDADE: 15 LICENÇAS;

4. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

O fornecedor deverá prestar os Serviços no prazo estipulado no Termo de Referência, bem como informar a CONTRATADA sobre as intercorrências de problemas com o referido prazo.

A CONTRATADA deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, previstos na Lei nº 14133/2021.

4.1. Habilitação Jurídica

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.





4.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMPLETA, CONSIDERANDO-SE TODO O CICLO DE VIDA DO REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme inciso VII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a descrição da solução como um todo.

A solução consiste no fornecimento de licenças oficiais de softwares profissionais destinados à criação gráfica, edição de imagem, edição de vídeo e gestão de projetos, incluindo:

- CapCut Pro;
- Canva Pro.
- Atlassian Trello Premium;

As licenças deverão ser fornecidas em nome do Município de Campo Mourão – PR ou, alternativamente, por meio de contas institucionais ou usuários indicados pela Secretaria de Comunicação, garantindo o controle administrativo, a rastreabilidade e a utilização exclusivamente institucionais durante toda a vigência contratual.

A solução contempla todo o ciclo de vida do objeto, abrangendo:

- Fornecedor das licenças oficiais;
- Ativação e disponibilização das contas e acessos;
- Vinculação às contas institucionais indicadas pela Administração;
- Acesso integral às funcionalidades profissionais das plataformas;
- Atualizações automáticas e contínuas durante toda a vigência contratual;
- Disponibilização de recursos premium das plataformas;
- Acesso a bibliotecas de imagens, vídeos, áudios, modelos gráficos, efeitos e elementos visuais;
- Armazenamento em nuvem, quando disponibilizado pela plataforma;
- Recursos de colaboração e compartilhamento entre usuários;
- Suporte técnico básico inicial para ativação e utilização;
- Garantia de autenticidade e licenciamento oficial dos softwares;
- Compatibilidade com ambiente web e dispositivos Windows, macOS, Android e iOS;
- Encerramento da vigência contratual e eventual renovação, conforme interesse da Administração.

O uso das licenças será exclusivamente institucional, destinado à produção de conteúdos oficiais da Administração Pública Municipal, incluindo materiais gráficos, campanhas institucionais, publicações digitais,





conteúdos audiovisuais, gerenciamento de demandas internas e organização das atividades da Secretaria de Comunicação.

A solução contratada deverá garantir estabilidade operacional, segurança de acesso, conformidade legal do licenciamento e disponibilidade contínua das funcionalidades contratadas, visando assegurar maior eficiência, produtividade, organização e qualidade técnica nos serviços desenvolvidos pela Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A CONTRATADA deverá prestar os serviços, durante o período de 12(doze) meses.

A execução do objeto ocorrerá mediante disponibilização das licenças digitais pela contratada, com ativação das contas vinculadas aos e-mails institucionais indicados pela Administração.

O fornecimento deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após emissão da autorização de fornecimento ou assinatura do contrato.

As plataformas deverão permanecer disponíveis durante toda a vigência contratual, garantindo acesso contínuo às funcionalidades contratadas, atualizações automáticas e estabilidade operacional.

A CONTRATADA deverá se apresentar, ao Gestor e/ou Fiscais da CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias úteis após emissão da autorização de fornecimento ou assinatura do contrato:

Um preposto administrativo/gerencial, com poder de gestão e facilidade de localização (indicando, no mínimo, nome, endereço eletrônico e telefone de contato), responsável por representar a CONTRATADA, prestar esclarecimentos e atender às reclamações que eventualmente surgir em durante a execução do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Após o fornecimento dos objetos contratados, a empresa contratada deverá emitir nota fiscal em nome do Município de Campo Mourão (CNPJ n.º 75.904.524/0001-06), de maneira que deverá ser indicado ainda no corpo da nota o número do empenho, o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento.

O pagamento ocorrerá até o 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação da nota fiscal, desde que os produtos tenham sido aprovados e atestados pela Diretoria de Tecnologia da Informação, e será feito por transferência bancária na conta corrente da contratada.

Os valores das notas fiscais estão sujeitos às retenções tributárias e previdenciárias na forma da lei.

O pagamento pelos serviços contratados somente será realizado mediante a efetiva prestação dos serviços, devidamente comprovada e atestada pelo fiscal ou gestor do contrato, após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais pela contratada.





Não haverá pagamento por serviços não executados, executados parcialmente ou em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e no contrato, podendo a Administração reter valores ou aplicar multas proporcionalmente ao serviço não prestado ou prestado de forma inadequada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

O regime de execução do contrato será por empreitada por preço por item.

De acordo com o art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021, esta licitação deve ser realizada na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, com julgamento pelo critério de menor preço por item.

A fundamentação pauta-se na premissa que a contratação de serviços se baseia em padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, caracterizando-se como “serviços comuns” conforme art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 2021.

Da caracterização do objeto como serviço de prestação continuada.

As licenças de uso de softwares a serem contratadas sob regime de subscrição, enquadram-se como serviços e fornecimentos contínuos, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, por serem indispensáveis à continuidade das atividades administrativas e operacionais do órgão, isso devido a necessidade de suporte, atualização e disponibilidade continua dos objetos

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista que a execução do objeto consiste no fornecimento/licenciamento direto de solução tecnológica, cuja responsabilidade deverá permanecer integralmente com a contratada.

10. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado para a contratação é de **R\$ 16.017,55 (dezesesseis mil, dezessete reais e cinquenta e cinco centavos)** - ANEXO I – PLANILHA DE VALOR

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E COMPATIBILIDADE COM PPA E LOA

Para custear o fornecimento dos produtos objeto do presente termo, as dotações encontram-se elencadas no bojo da Requisição de Compras consignada no processo digital.

12. DA ENTREGA DOS PRODUTOS OU FORMA DE FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS





Os fornecimentos das licenças deverão ocorrer de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, observando-se as especificações técnicas, prazos, requisitos de qualidade e demais condições necessárias para o pleno atendimento das necessidades da CONTRATANTE.

As licenças devem ser fornecidas acompanhadas da documentação técnica pertinente, incluindo-se manuais e quaisquer outros documentos necessários à comprovação da originalidade e regularidade dos produtos fornecidos.

Caso sejam identificadas inconsistências, defeitos, incompatibilidades ou qualquer não conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, a contratada deverá promover, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, a correção ou substituição dos serviços no prazo a ser definido pela Diretoria de TI, garantindo-se o pleno atendimento às condições contratuais.

13. PRAZO DE CONTRATO E REAJUSTE

Os preços são fixos e irredutíveis no prazo inferior a 12 (doze) meses. Será admitida a sua prorrogação na forma e prazo nos termos da Lei nº 14.133/21, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante acordo celebrado entre as partes. Após o primeiro ano de contrato, o cálculo de reajuste anual, deverá ser baseado em tabela IPCA/IBGE.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Durante a vigência do contrato a contratada deverá:

- Manter, durante toda a vigência regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS;
- Comunicar à unidade requisitante, qualquer anormalidade que impeça a prestação dos serviços;
- Manter as condições de habilitação desde a licitação até o término da vigência contratual;
- Indicar o responsável que responderá perante a administração por todos os atos e comunicações formais;
- Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido ou prestação dos serviços, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- Fornecer a seus colaboradores, todas as informações necessárias para coerente entrega dos produtos ou prestação dos serviços;
- Efetuar a prestação de Serviço de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no termo de referência.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

- Designar fiscal e gestor do contrato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- Disponibilizar informações técnicas e acessos necessários à execução dos serviços;
- Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos;
- Realizar a abertura de chamados técnicos;
- Comunicar formalmente eventuais irregularidades e descumprimento contratual que venha a incidir penalidades;





- Indicar equipe técnica para interação com a contratada;

16. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação das licenças dos softwares Canva Pro, CapCut Pro e Atlassian Trello Premium, a Administração Municipal pretende alcançar maior eficiência operacional, melhoria da qualidade dos conteúdos institucionais e otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis na Secretaria de Comunicação.

Sob o aspecto da economicidade, a solução proposta apresenta relação custo-benefício vantajosa, considerando o baixo custo das assinaturas em comparação aos ganhos operacionais, à melhoria da produtividade e à qualidade dos serviços prestados pela Secretaria de Comunicação.

Dessa forma, a contratação busca assegurar melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis, promovendo maior eficiência administrativa, qualidade na comunicação institucional e continuidade dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR.

17. DA POLÍTICA ANTIFRAUDE E DE ANTICORRUPÇÃO

Licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos neste item, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato.
- “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato.
- “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos.
- “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- “prática obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima. (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio





de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos neste item, as LICITANTES deverão concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18. DA PREVISÃO NO PCA

O item será incluso no Plano de Contratação Anual, mediante termo aditivo, que será solicitado a Gerencia de Compras e Logística, conforme Decreto Municipal nº 10672/2021.

19. DO GESTOR CONTRATUAL E FISCAL CONTRATUAL

Com base no Decreto Municipal nº 10.625/2023, cada Unidade da Administração, deve designar Gestores e Fiscais de contrato, sendo para tanto a seguinte designação:

A Gestão ficará a cargo do Servidor Victor Raoni de Assis Marques Gestor CPF 042.362.329-01, Secretário de Comunicação. Já a fiscalização, será atribuída a servidora Marli Bartoski.

Campo Mourão, (PR), 25 de junho de 2026.

Victor Raoni de Assis Marques
Secretaria de Comunicação
Gestor do Contrato

Marli Bartoski
Servidora da Secretaria de Comunicação

